

DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 38/2023

DISPENSA 26/2023

AVISO DA DISPENSA 09/2023

TERMO DE REFÊRENCIA 09/2023

RATIFICAÇÃO 38/2023

Serviço Elétrico



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 38/2023

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e artigo 3º do Decreto 10.731 do Município de Palotina, apresenta-se aos Senhores Membros da Comissão Executiva o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as necessidades que se apresentam para dar continuidade às atividades desta Câmara Municipal.

1. Identificação do Demandante

Unidade/Setor: Câmara Municipal de Palotina

Responsável pela demanda: Eurico Fernandes Barbosa.

E-mail: compras_camarapalotina@hotmail.com

Telefone: (44) 3649-5381

2. Necessidades da aquisição

Se faz necessário referido serviço de mão de obra para aperfeiçoar a iluminação do ambiente da Câmara Municipal

3. Resultados a serem alcançados

Com a aquisição pleiteada neste documento será possível adaptar as luminárias da recepção, plenário, bem como a necessidade de substituição de luminárias em alguns ambientes

4. Levantamento preliminar de materiais e/ou serviços

Qtd.	Unid.	Descrição/material/serviço/obras
02	Serv.	Substituição Spots 3W
08	Serv.	Substituição Spots 6W
04	Serv.	Substituição Plafon 18W
04	Serv.	Substituição Plafon 24W
18	Serv.	Instalação Spot trilho
09	Serv.	Instalação Completa Plafon 24W

5. Data esperada para atendimento da demanda

Espera-se que o atendimento da demanda ocorra até 31/07/2023.

6. Indicação de membros para a equipe de planejamento

Franciele Cristina Mello (matrícula 2401)

Diante do exposto, solicita-se ao Ordenador de Despesas autorização para contratação, bem como à equipe de planejamento a elaboração dos estudos objetivando a contratação do(s) material(is) e/ou serviço(s) discriminado(s) neste documento.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

Palotina - PR, 20 de julho de 2023.

DEMANDANTE

AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, autorizamos a realização da contratação objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD.

EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: **PAULO SÉRGIO DIAS**
CNPJ: 36.163.957/0001-04
Endereço: RUA: WILLY RICARDO WARBOW, 73
E-mail: PAULO DIAS - 79 @HOTMAIL.COM
Telefone: (44) 99712-0969
Responsável pelo preenchimento: **PAULO SÉRGIO DIAS**
CPF do responsável pelo preenchimento: 028.611.699-58
Data de emissão: 20/07/23

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras	Valor unitário	Valor total
02	Serv.	Substituição Spots 3W	35,00	70,00
08	Serv.	Substituição Spots 6W	40,00	320,00
04	Serv.	Substituição Plafon 18W	45,00	180,00
04	Serv.	Substituição Plafon 24W	50,00	200,00
18	Serv.	Instalação Spot trilho	20,00	360,00
09	Serv.	Instalação Completa Plafon 24W	180,00	1620,00
TOTAL				2750,00

Assinatura

Paulo Sérgio Dias
CNPJ 36.163.957/0001-04
Manutenção Residencial



Câmara Municipal de Palotina

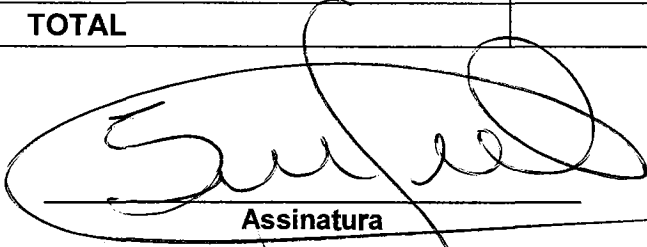
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: *Casa das Bombas Palotina*
CNPJ: *08.820.534/0001-76*
Endereço: *Rua Juscelino Kubitschek, 1242*
E-mail: *contato@casadasmombaspalotina.com*
Telefone: *3649-1353*
Responsável pelo preenchimento: *Edinei Gomes de Araújo*
CPF do responsável pelo preenchimento: *006.731.329-94*
Data de emissão: *20 de julho de 2023*

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras	Valor unitário	Valor total
02	Serv.	Substituição Spots 3W	30,00	60,00
08	Serv.	Substituição Spots 6W	32,00	256,00
04	Serv.	Substituição Plafon 18W	38,00	152,00
04	Serv.	Substituição Plafon 24W	45,00	180,00
18	Serv.	Instalação Spot trilho	20,00	360,00
09	Serv.	Instalação Completa Plafon 24W	160,00	1440,00
TOTAL				2448,00


Assinatura


CNPJ: 08.820.534/0001-76
Fones: (44) 3649-1353 / (44) 99921-7277
Rua Juscelino Kubitschek, 1242 - Palotina/PR



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Responsável pelo preenchimento:

CPF do responsável pelo preenchimento:

Data de emissão:

M. Meneguetti

48334701/0001-93

Rua Sere Gioppu 786

messios-meneguetti@hotmail.com

44 998549352

Messios Meneguetti Pinto

078.311.229.74

20/Julho/2023

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras	Valor unitário	Valor total
02	Serv.	Substituição Spots 3W	25,00	50,00
08	Serv.	Substituição Spots 6W	25,00	200,00
04	Serv.	Substituição Plafon 18W	30,00	120,00
04	Serv.	Substituição Plafon 24W	40,00	160,00
18	Serv.	Instalação Spot trilho	15,00	270,00
09	Serv.	Instalação Completa Plafon 24W	150,00	1350,00
TOTAL				R\$2150,00

Messios Meneguetti Pinto

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 48.334.701 MESSIAS MENEGUETTI PINTO
CNPJ: 48.334.701/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:32 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2024.

Código de controle da certidão: **2073.043E.B15F.E2C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.334.701 MESSIAS MENEGUETTI PINTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.334.701/0001-93

Certidão nº: 37766907/2023

Expedição: 28/07/2023, às 10:54:45

Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.334.701 MESSIAS MENEGUETTI PINTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.334.701/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras
02	Serv.	Substituição Spots 3W
08	Serv.	Substituição Spots 6W
04	Serv.	Substituição Plafon 18W
04	Serv.	Substituição Plafon 24W
18	Serv.	Instalação Spot trilho
09	Serv.	Instalação Completa Plafon 24W

2. FONTE(S) DA PESQUISA DE PREÇO

Por se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e de acordo com o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 10.733 do Município de Palotina, a pesquisa de preço teve como fonte(s):

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo,



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(x) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital/termo de referência;

() consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas com o mesmo objetivo.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

			PAULO SÉRGIO DIAS Cidade: PALOTINA/PR		CASA DAS BOMBAS PALOTINA Cidade: PALOTINA- /PR		M.MENEGUETTI Cidade: PALOTINA/PR	
Qtd	Unid.	Especificação do Produto	VU	VT	VT	VU	VU	VT
02	Serv.	Substituição Spots 3W	35,00	70,00	30,00	60,00	25,00	50,00
08	Serv.	Substituição Spots 6W	40,00	320,00	32,00	256,00	25,00	200,00
04	Serv.	Substituição Plafon 18W	45,00	180,00	38,00	152,00	30,00	120,00
04	Serv.	Substituição Plafon 24W	50,00	200,00	45,00	180,00	40,00	160,00
18	Serv.	Instalação Spot trilho	20,00	360,00	20,00	360,00	15,00	270,00
09	Serv.	Instalação Completa Plafon 24W	180,00	1.620,00	160,00	1.440,00	150,00	1.350,00
TOTAL				2.750,00		2.448,00	R\$ 2.150,00	

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

A metodologia utilizada para estimar o valor informado no Termo de Referência se deu por:

(X) Menor preço



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

- () Média
- () Mediana
- () Outros (informar e justificar a metodologia utilizada):

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Após contarmos diversas empresas, os fornecedores ora escolhidos foram os únicos que manifestaram interesse em fornecer os orçamentos á contratante.

Franciele C. Mello

Agente responsável pela pesquisa

Matrícula nº 2401



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2023

1. DO OBJETO

O objeto da presente contratação é de mão de obra para a prestação de serviço para substituição de Spots , plafon, instalação de Spot trilho e instalação de plafon completo:

			PAULO SÉRGIO DIAS		CASA DAS BOMBAS PALOTINA		M.MENEGUETTI	
			Cidade: PALOTINA/PR		Cidade: PALOTINA- /PR		Cidade: PALOTINA/PR	
Qtd	Unid.	Especificação do Produto	VU	VT	VT	VU	VU	VT
02	Serv.	Substituição Spots 3W	35,00	70,00	30,00	60,00	25,00	50,00
08	Serv.	Substituição Spots 6W	40,00	320,00	32,00	256,00	25,00	200,00
04	Serv.	Substituição Plafon 18W	45,00	180,00	38,00	152,00	30,00	120,00
04	Serv.	Substituição Plafon 24W	50,00	200,00	45,00	180,00	40,00	160,00
18	Serv.	Instalação Spot trilho	20,00	360,00	20,00	360,00	15,00	270,00
09	Serv.	Instalação Completa Plafon 24W	180,00	1.620,00	160,00	1.440,00	150,00	1.350,00
TOTAL				2.750,00		2.448,00	R\$ 2.150,00	

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação dos serviços se faz necessário para manutenção das luminárias do prédio, bem como também melhor a luminosidade do ambiente da recepção e plenário.

2.2

3 DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de execução dos serviços é de no máximo 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

3.2 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do empenho enviado, após a verificação dos dados e consequente aceitação, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

3.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1

Qtd.	Unid.	descrição/material/serviço/obras
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor AZUL
25	metros	Cabo flexível 1,5 mm cor VERMELHO ou PRETO
06	unid	Spot branco de embutir quadrado 3W luz Neutra
18	unid	Spot branco de embutir quadrado 6W luz Neutra
16	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 18W luz Branca
23	unid	Painel branco plafon de embutir redonda 24W luz Branca
20	unid	Spot preto para trilho elétrico 20W Luz Branca

4.2 A contratada deve garantir o fornecimento da internet dos serviços, atendendo a demanda estabelecida na contratação do serviço.

4.3

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência do presente contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes.

5.2 A extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do processo são abaixo discriminados, cujos telefone e endereço de e-mail são (44) 3649-5381 e compras_camarapalotina@hotmail.com, conforme previsto na Portaria nº 040 de 12 de setembro de 2022:

Gestor de contrato: Adair José Verdeiro -Matricula: 309302

Fiscal Titular: Maiara Depauli- Matricula: 8400

6.2 A fiscalização pelo Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes ou prepostos. 2. As execuções contratuais dos serviços de telefonia serão acompanhadas e fiscalizadas por representante(s) do Contratante.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1** Efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva apólice, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;
- 6.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.4** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 6.1.5** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 6.1.6** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o serviço desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Câmara Municipal de Palotina.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1** Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
 - 7.1.2** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.3** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento da execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;
 - 7.1.4** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
 - 7.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 7.2** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

- 8.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- 8.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3** fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4** comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5** cometer fraude fiscal;
- 8.1.6** não mantiver a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;
- 8.2.3** Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual,



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

- 8.2.4** Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;
- 8.2.5** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;
- 8.2.6** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 8.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 8.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 8.4** A autoridade competente, na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição Certificado Digital utilizará a seguinte dotação:

0100 - PODER LEGISLATIVO
01001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
3.3.90.39.16.00- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Avenida Independência, 1910 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

Parecer jurídico nº 47/2023

Referente: contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para manutenção do sistema elétrico da Câmara Municipal

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de despesa iniciada através do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 38/2023, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para manutenção do sistema elétrico da Câmara Municipal. O valor total da contratação é de R\$ 2.150,00.

É o sucinto relatório.

PARECER

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, nos termos da Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre o ente público e os particulares é o que se denomina de "Licitação", onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado).

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, conforme o estipulado no inciso II do artigo 75, da citada Lei.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Avenida Independência, 1910 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo dos equipamentos a serem contratados, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Deve-se considerar, ainda, que o Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no inciso II do artigo 75 para R\$ 57.208,33.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 2.150,00 se enquadra legalmente na dispensa de licitação, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o artigo 72 da Lei 14.133/2021; vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Diante da documentação ora em análise, vê-se que: a) houve a apresentação do documento de formalização de demanda; b) o Setor de Compras realizou cotação de preços, em consonância com o artigo 23 da Lei 14.133/21; c) o termo de referência apresenta a dotação orçamentária a ser utilizada na contratação; d) a justificativa de



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Avenida Independência, 1910 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

preço e razão da escolha do contratado restam consignadas no termo de responsabilidade de pesquisa de preço; e) houve autorização do Presidente da Câmara Municipal. Alerta-se apenas quanto a necessidade de verificação acerca das certidões a serem apresentadas, ou seja, se as mesmas demonstram que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Ainda, deve-se atentar ao disposto no §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto Municipal 10.732.

Assim, vislumbra-se pela documentação colacionada que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a Lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Diante disso, entendemos que, embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal como no presente caso, e que a contratação só ocorreria uma vez, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

CONCLUSÃO

Por fim, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, possibilitando a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Ressalto que esta análise restringe-se aos aspectos formais da contratação, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos as informações quanto à necessidade da contratação, especificação do objeto e exigência da apresentação dos documentos relativos à qualificação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada, devendo ser observada a validade das certidões apresentadas quando da contratação, ficando a eficácia do presente parecer adstrita ao atendimento destas condições.

É o parecer.

Palotina – PR, 28 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAPHAEL LUIZ JACOBUCCI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Raphael Luiz Jacobucci
Assessor jurídico
OAB/PR 44.644

¹ § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

² Art. 6º As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

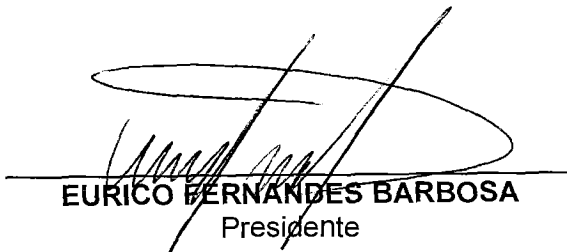
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 09/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA**, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar a **Contratação de Serviços de mão de obra eletricista.**

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até **02/08/2023** através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro. Valor total estimado do serviço é de R\$ 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais)

Palotina – PR, 28 de julho de 2023.


EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Palotina, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, determina a seguinte dispensa de licitação:

Objetos: Contratação de Serviços de Mão de obra eletricitista, de acordo com Autorização de despesa nº 38/2023, na qual praticou menor preço a empresa : **Messias Meneguetti Pinto**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 483.334.701/0001-93, situada à Rua Sepé Tiaraju, 1786, CEP: 85.950-000, determino ciência e,

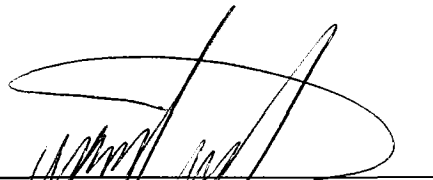
Empresas: MESSIAS MENEGUETTI PINTO

Valor Total: R\$ 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais).

Fundamento: Dispensa de Licitação – artigo 75, inciso II, da Lei das Licitações Públicas e demais alterações.

Determino ainda, que seja firmada a presente contratação e informados os interessados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.



EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718, 2 Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 38/2023

De acordo com a Autorização de despesa nº 38/2023, datada 20 de Julho deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, relativa à autorização de despesa nº 38/2023, datada 20 de julho de 2023, considerando vencedora a empresa de responsabilidade: **Messias Menequetti Pinto**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 483.334.701/0001-93, situada à Rua Sepé Tiaraju, 1786, Palotina, CEP: 85.950-000, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela, autorização de despesa nº 38/2023, no valor total de: R\$ 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais).

Palotina - PR, 03 de agosto de 2023.


Eurico Fernandes Barbosa
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 - (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

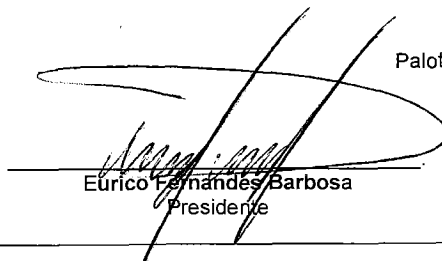
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 38/2023

De acordo com a Autorização de despesa nº 38/2023, datada 20 de Julho deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, relativa à autorização de despesa nº 38/2023, datada 20 de julho de 2023, considerando vencedora a empresa de responsabilidade: **Messias Meneguetti Pinto**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.334.701/0001-93, situada à Rua Sepé Tiaraju, 1786, Palotina, CEP: 85.950-000, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela, autorização de despesa nº 38/2023, no valor total de: R\$ 2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais).

Palotina - PR, 03 de agosto de 2023.



Eurico Fernandes Barbosa
Presidente

Ata firmada em 13 de julho de 2023, oriunda da solicitação modalidade Prática Eletrônica n.º 061/2023.